



TERMO DE REFERENCIA

Processo Administrativo nº 1034/2026

Objeto: Aquisição de calculadora e leitor de scanner

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º XXIII “a”)

1. Natureza da contratação:

1.1 Aquisição de bens permanentes.

1.2 Especificação do objeto:

- a. Calculadora de mesa com mecanismo de impressão em bobina, visor com capacidade para 14 dígitos, impressora bicolor para diferenciação de valores, display tipo fluorescente para melhor visualização, voltagem bivolt automática, funções de soma, subtração, multiplicação e divisão, além de raiz quadrada, delta percentual, inversão de sinais, contador de itens integrado, seletor de casas decimais e arredondamento, duplo e triplo zero, funcionalidades: calendário, relógio, impressão de data, cálculos de taxas, acompanha bobina compatível, garantia mínima de três (3) meses.
- b. Leitor de código de barras com tecnologia de sensor CMOS, com conexão USB 2.0 padrão Plug & Play, destinado à leitura de códigos de barras unidimensionais (1D) e bidimensionais (2D), incluindo QR Code e códigos utilizados em DANFE, com resolução mínima de leitura de 3,5 mils (0,09 mm) e taxa mínima de contraste de impressão de 25%, operação por acionamento manual ou modo automático contínuo, dotado de indicador luminoso (LED) e sonoro para confirmação de leitura, alimentação elétrica via porta USB em DC 5 V \pm 10%, com consumo aproximado de 135 mA, cabo com comprimento mínimo de 2 metros, compatível com os seguintes padrões de decodificação: EAN-8, EAN-13, UPC-A, UPC-E, Code 39, Code 128, Codabar, Industrial 2 of 5, Interleaved 2 of 5, Matrix 2 of 5, MSI, EAN-128, GS1, QR Code, Data Matrix, PDF417, Aztec Code e Maxi Code, indicado para uso em sistemas de ponto de venda, controle de estoque e ambientes administrativos, com garantia mínima de 3 (três) meses.



1.3 Quantitativos:

ITEM	UNIDADE
Calculadora	10
Leitor de QR-Code	03

1.4 Prazo para entrega:

Por se tratar de aquisição única de objetos de natureza simples, o prazo para entrega dos itens é de até 30 (trinta) dias após emissão da AF.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º XXIII “b”)

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de dotar os setores de equipamentos adequados para apoio às rotinas administrativas, financeiras e operacionais, visando maior agilidade, precisão no registro de informações, redução de erros manuais e aumento da eficiência no controle de dados, cálculos e conferências, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO (Art. 6º XXIII “c”)

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de dotar os setores de equipamentos adequados para apoio às rotinas administrativas, financeiras e operacionais, visando maior agilidade, precisão no registro de informações, redução de erros manuais e aumento da eficiência no controle de dados, cálculos e conferências, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados.

4. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º XXIII “d”)

Os itens devem ser originais, novos, embalados em caixas individuais, com garantia do fabricante. No envio da proposta, o fornecedor deverá encaminhar o catálogo dos materiais constantes nesse documento para que os técnicos responsáveis confirmem se está atendendo o requisitado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º XXIII “e”)

5.1 Forma de fornecimento:

A entrega será única e feita no Almoxarifado Central, localizado na rua Antônio Ignácio Bicudo, nº 64 – Companhia Fazenda Belém - Franco da Rocha e deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após emissão da AF.

5.2 Obrigações da contratada

A contratada se responsabiliza por todos os encargos trabalhistas, fiscais, logísticos e de transporte. Ela se responsabiliza por atender todos os requisitos e condições estabelecidas neste termo.



5.3 Obrigações da contratante

É de responsabilidade da contratante receber e verificar os itens de acordo com este documento e realizar o pagamento conforme especificado no edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º XXIII “f”)

Considerando que se trata de aquisição de entrega única de itens comuns, não há necessidade de celebração de contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 6º XXIII “g”)

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e o aceite, através de Laudo de liberação, executado pelo responsável da Secretaria da Fazenda.

8. FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO (Art. 6º XXIII “h”)

A aquisição ocorrerá em atendimento ao art. 75 II de acordo com o menor preço, desde que se atenda os critérios descritos neste termo e no edital.

9. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 6º XXIII “i”)

Referidas informações constarão em documento apartado e devidamente classificado, a ser emitido pela Coordenadoria de Cotações e Compra Direta vinculada à Diretoria de Gestão Suprimentos, o qual integrará o processo administrativo da contratação para todos os fins legais, assegurando a adequada instrução processual, a transparência dos critérios adotados e a conformidade com o art. 6º inciso XXIII, alínea “i” da lei 14.133/2021.

10. DEMONSTRAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º XXIII “j”)

A Dotação a ser utilizada para pagamento da referida N.F é a ficha de número 117 - elemento de despesa: 4.4.90.52.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções aplicáveis a esta aquisição estão descritas na lei de nº 14.133/21.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Concluimos que a aquisição das calculadoras e leitores de scanner são de extrema necessidade para o setor de tesouraria, uma vez que os sistemas são constantemente atualizados, indiciando melhorias e agilidade para o serviço público, além de economicidade em pessoal, uso de materiais e tempo de processo diário.